



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EDITAL PROEXT Nº 10, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

SELEÇÃO INTERNA DE APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS NO XX SALÃO DE EXTENSÃO DA UFRGS

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (PROEXT) faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de trabalhos a serem apresentados no XX Salão de Extensão da UFRGS na modalidade de Tertúlia, a ocorrer no Campus do Vale da UFRGS, em Porto Alegre/RS, no período de 21 a 25 de outubro.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever coordenadores de Projetos e/ou Programas de Extensão ativos e devidamente aprovados pela PROEXT.

2.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo coordenador do Projeto ou Programa, em consonância com o prazo e a forma estabelecidos neste Edital.

2.3. Cada coordenador poderá realizar apenas uma inscrição.

2.4. Para inscrever-se, o coordenador deverá encaminhar o resumo em Word de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do evento (<https://www.ufrgs.br/salaodeextensao/2019/index.php/regulamento/>), para o email: proext@ufcspa.edu.br, impreterivelmente até às 23h59min, do dia XX de agosto de 2019.

2.4.1 O resumo deverá atender aos seguintes critérios, contendo:

a) título da atividade, descritores, nome do coordenador e dos demais membros da equipe;
a) uma frase introdutória com o assunto do trabalho e abordar os objetivos, metodologia e processos avaliativos, com ênfase no desenvolvimento da prática extensionista junto ao público-alvo.

b) o texto deverá conter até 3.000 caracteres, escrito em português, em sequência de frases concisas (e não enumeração de tópicos), sem inserção de imagens, equações ou fórmulas, sem negrito ou marcações especiais.

2.5 Os resumos de todos os trabalhos apresentados no 20º Salão de Extensão da UFRGS serão publicados nos anais do evento, através do Repositório Digital LUME/UFRGS.

3 DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Conforme estabelecido nas orientações para inscrições disponíveis no site do evento (<https://www.ufrgs.br/salaodeextensao/2019/index.php/inscricoes/>), cada instituição de ensino poderá inscrever até **03 trabalhos** na modalidade Tertúlias

3.2. Para efeitos deste Edital, a definição de Tertúlia seguirá o disposto no item 3.2 do Regulamento do XX Salão de Extensão da UFRGS conforme segue:

Tertúlia é uma reunião de pessoas interessadas em um mesmo tema para debate, informação e compartilhamento de informações, privilegiando a aprendizagem a partir da troca de ideias e experiências entre as atividades de extensão da UFRGS e de outras IES/RS, que será desenvolvida no evento da seguinte maneira:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- a) As sessões de Tertúlia serão organizadas preferencialmente por eixos temáticos, como oportunidade de conhecimento e aproximação entre os projetos.
- b) A distribuição dos trabalhos nas sessões será divulgada no site do evento.
- c) Será disponibilizado equipamento multimídia nas salas de aula do Instituto de Letras/Campus do Vale em que acontecerão as Tertúlias. Outros recursos a serem utilizados serão de responsabilidade do coordenador e sua equipe.
- d) As sessões de Tertúlia serão organizadas em dois momentos: apresentação da atividade (em até cinco minutos) e debate entre os participantes (com aproximadamente uma hora e meia de duração).
- e) As atividades de extensão serão representadas pelo seu coordenador e por até dois apresentadores, em que pelo menos um deve ser aluno de graduação – todos registrados como integrantes da equipe de trabalho da respectiva atividade.
- f) O mediador da sessão, responsável pela condução dos trabalhos, será definido previamente dentre os representantes das atividades de extensão da Tertúlia.
- g) Cada Tertúlia contará com a participação de um apreciador convidado, visando à identificação do destaque da sessão.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os trabalhos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 Caberá à COMEX a avaliação e homologação do resultado provisório e final dos trabalhos inscritos no edital.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 Os trabalhos serão avaliados com base nos critérios apresentados abaixo, em conformidade com o previsto para identificação de Destaques do evento:

QUESITOS PARA AVALIAÇÃO	Pontuação
I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social.	0-2,5
II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular.	0-2,5
III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais.	0-2,5
IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.	0-2,5

5.2. A classificação final se dará pela soma da nota obtida nos quesitos de avaliação.

5.3. Em caso de empate, será dada prioridade para trabalhos desenvolvidos por projetos ou programas de extensão que não apresentaram nenhum trabalho no 37º SEURS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

5.4. Caso o empate permaneça serão considerados para desempate a maior pontuação obtida na ordem dos seguintes quesitos para avaliação: 1,2, 3 e 4.

6 DOS RECURSOS

6.1. Os interessados no pedido de recurso do resultado provisório terão prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação, para enviar seu pedido.

6.1.1. Os pedidos de recurso devem constar de uma lauda contendo a justificativa do coordenador em relação aos pontos em que discorda da avaliação realizada. Não serão consideradas alterações no trabalho enviado nesta fase do processo.

6.1.2. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados em forma digital para o e-mail proext@ufcspa.edu.br, cujo título do e-mail deve constar: Recurso XX Salão de Extensão da UFRGS.

7 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Recebimento dos trabalhos pelo e-mail: proext@ufcspa.edu.br	Até 23h59min do dia 12/08/2019
Avaliação dos trabalhos	Até 20/08/2019
Divulgação do resultado provisório dos trabalhos selecionados	21/08/2019
Prazo final para solicitação de recurso	23/08/2019
Divulgação do resultado final dos trabalhos selecionados	28/08/2019
Inscrição dos trabalhos selecionados no XX Salão de Extensão da UFRGS pela PROEXT	Até 18h do dia 02/09/2019

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A não conformidade com as normas do XX Salão de Extensão da UFRGS para submissão de trabalho implicará em eliminação da proposta do processo de avaliação na fase institucional.

8.2. Caberá à PROEXT inscrever todos os trabalhos no XX Salão de Extensão da UFRGS.

8.3. Todos trabalhos inscritos no XX Salão de Extensão da UFRGS devem obrigatoriamente ser apresentados no evento. O certificado de apresentação deverá ser encaminhado junto ao relatório final do projeto ou programa de extensão do ano de 2019.

8.4. A PROEXT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento nas linhas de comunicação, devendo as propostas ser encaminhadas com antecedência ao prazo limite, dentro do período de inscrição.

8.5. Os casos omissos a este Edital serão tratados pela PROEXT.

Aline Lins Camargo

Substituta da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis